



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº. 127/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte - AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora **Edilene Costa da Silva**, Matrícula nº 785, portadora do RG nº 1416607, SSP/AL, CPF nº 051.490.304-06, Efetiva, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, §1º, da Lei Municipal nº 420/2005, com 14% de anuênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do município nº 1.286/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de Agosto de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito em exercício

Edilene Costa da Silva, 1416607